



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 10

Ata n.º 13

2019.07.04

OBRAS DE REABILITAÇÃO NA RUA REBELO DE CARVALHO - ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DA PRAÇA DR. MACHADO MATOS - SEGUNDA ADENDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Considerando que as obras já se iniciaram, que os interessados que a presente proposta contempla já se encontram a sofrer os transtornos que se pretende minorar com a mesma, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realizará somente no próximo dia 4 de julho, e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal até lá, fundamentada que fica a circunstância excecional e a urgência de que se reveste a tomada de decisão, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a proposta e sujeito o presente despacho a ratificação na primeira reunião da câmara municipal que se realize após esta data."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= PROPOSTA =

**OBRAS DE REABILITAÇÃO NA RUA REBELO DE CARVALHO
ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE
DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS**

SEGUNDA ADENDA

Tendo em conta os considerandos da minha anterior proposta e da respetiva adenda, de 13 e 24 de maio de 2019, respetivamente, a proposta aprovada e a adenda ratificada nas reuniões da Câmara Municipal de 16 de maio e 6 de junho de 2019, que aqui se dão como integralmente reproduzidos;

Considerando ainda que:

- a atribuição de cartões especiais para estacionamento no parque da Praça Dr. Machado de Matos aos moradores, comerciantes e outros prestadores de serviços instalados no local, enquanto decorrem as obras na Rua Rebelo de Carvalho, teve como condição disporem de residência ou sede fiscal no local;
- este requisito, embora se afigure lógico na ótica da salvaguarda de uma maior justeza na atribuição dos cartões, pode criar desigualdades de tratamento entre vizinhos;
- os argumentos expressos na comunicação que a Associação Empresarial de Felgueiras fez chegar à Câmara Municipal, solicitando a anulação deste requisito, são de ponderar;
- se justificará, portanto, que este requisito possa ser substituído pelo comprovativo de residência ou estabelecimento (cópia da fatura de ambiente ou outra, por exemplo), independentemente de revestir a natureza fiscal;

Proponho, com a fundamentação acima expendida, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, que a redação dos últimos parágrafos da proposta inicial e da adenda passe a ser a seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- que a concessão desta isenção, a titular com cartão especial a atribuir à(s) viatura(s) identificada(s) pelos interessados, seja requerida em formulário próprio devidamente preenchido, com a anexação do comprovativo de residência e propriedade do(s) lugar(es) de garagem privativo(s) ou somente do comprovativo de residência, consoante o caso.

Felgueiras, 28 de junho de 2019

O Vice-Presidente,

(Dr. Fernando Fernandes)

= DESPACHO =

Considerando que as obras já se iniciaram, que os interessados que a presente proposta contempla já se encontram a sofrer os transtornos que se pretende minorar com a mesma, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realizará somente no próximo dia 4 de julho, e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal até lá, fundamentada que fica a circunstância excepcional e a urgência de que se reveste a tomada de decisão, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovo a proposta e sujeito o presente despacho a ratificação na primeira reunião da câmara municipal que se realize após esta data.**

Felgueiras, 28 de junho de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

